

Lei nº 517

"Autoriza aquisição de veículo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decrete e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a compra de 1 (um) Caminhão, que será destinado ao serviço municipal, podendo dispendir até a importância de R\$130.000.000 (cento e trinta milhões de cruzeiros).

Art. 2º — Para fazer face às despesas autorizadas no Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excurso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moreira, 27 de agosto de 1985

May

a) Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário